

Regularidade documental;

Histórico de participação social e/ou articulação com políticas públicas.

Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponíveis, a Comissão designada pela SMASC realizará análise e deliberação fundamentada, observando os critérios acima.

O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul - SMASC e comunicado por e-mail às entidades inscritas.

A participação no CIAMP Rua é considerada atividade pública de relevante interesse social, não remunerada, sendo responsabilidade da entidade garantir a presença de seu representante nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.

Caxias do Sul, 06 de março de 2026.

Mauro Trojan

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Responsando pela FAS

Farmácia do IPAM

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 05/2024. Objeto: Serviços de Manutenção, Atualização e Hospedagem de Site. Contratada: **Axysweb Tecnologia da Informação Ltda.** Alterações: Da Vigência: 06/03/2026 à 05/03/2027 Base: Lei 13.303/2016. Processo 02/2024.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.